



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2301 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito

### DECRETO Nº 2.594/2020

Regulamenta a Lei nº 4.437/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei nº 4.437/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.003000 Construção de Gavetas Mortuárias

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 ..... R\$ 140.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 140.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 140.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 140.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.

**RINEU MENONCIN**

Prefeito

### DECRETO Nº 2.595/2020

Regulamenta a Lei nº 4.441/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.308.731,75

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei nº 4.441/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.308.731,75 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e trinta e um mil e setenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518..... R\$ 299.756,29



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2301 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                   |     |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3500.....  | R\$ | 213.854,80 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503.....  | R\$ | 164.165,79 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3304.....  | R\$ | 45.718,52  |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 3495..... | R\$ | 170.000,00 |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                         |     |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica                |     |           |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33503 .....                    | R\$ | 12.834,05 |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita- 33493 ..... | R\$ | 8.588,48  |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                 |     |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica      |     |            |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3491 .....             | R\$ | 24.301,47  |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3495 .....            | R\$ | 146.484,29 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 3495..... | R\$ | 175.000,00 |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS |     |           |
| 3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499.....                 | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 3499.....    | R\$ | 18.370,54 |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                      |     |          |
|------------------------------------------------------|-----|----------|
| 1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde      |     |          |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502 ..... | R\$ | 5.943,45 |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

|                                                                    |     |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial            |     |           |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3492 .....               | R\$ | 3.000,00  |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 3492 ..... | R\$ | 10.404,29 |

### 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

|                                                                               |     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade |     |       |
| 3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33889.....                   | R\$ | 43,40 |

### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

|                                                                             |     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário |     |        |
| 3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33891.....                 | R\$ | 266,38 |

**TOTAL .....** **R\$ 1.308.731,75**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

|                                                                              |         |                |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| Fonte nº 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | FEDERAL | R\$ 299.756,29 |
| Fonte nº 31304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde .....              | R\$     | 45.718,52      |
| Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU .....                                | R\$     | 43,40          |
| Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 - SEDU .....                              | R\$     | 266,38         |
| Fonte nº 1491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde .....           | R\$     | 24.301,47      |
| Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC .....                                   | R\$     | 13.404,29      |
| Fonte nº 31493 – Emendas Parlamentares Piso da Atenção Básica .....          | R\$     | 8.588,48       |
| Fonte nº 01495– Atenção Básica .....                                         | R\$     | 491.484,29     |
| Fonte nº 1499 – Gestão do Sus.....                                           | R\$     | 28.370,54      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2301 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                                                                                          |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Fonte nº 1500 – Bloco de Invest.na Rede de Serv. de Saúde – Port. nº 204-.....                                                                           | R\$        | 213.854,80          |
| Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR .....                              | R\$        | 5.943,45            |
| Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) .....                             | R\$        | 164.165,79          |
| Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica ..... | R\$        | 12.834,05           |
| <b>TOTAL .....</b>                                                                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>1.308.731,75</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

## DECRETO Nº 2.596/2020

**Regulamenta a Lei nº 4.442/2020 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 390,763,07**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei nº 4.442/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 390.763,07 (trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                  |     |           |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica       | R\$ | 75.000,00 |
| 3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –31493 .....               | R\$ | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros P.J. –31493 ..... | R\$ |           |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                       |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19                  | R\$ | 11.919,00 |
| 3.1.90.11.00.0000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1582 ..... | R\$ | 83.293,93 |
| 3.1.90.11.00.0000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1583 ..... | R\$ | 35.550,00 |
| 3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1581 .....                     | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1582 .....                     | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –1583 .....                     | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.32.00.0000–Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita –1583 .....      | R\$ |           |

### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### 09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

|                                                                             |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário | R\$        | 0,14       |
| 3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31891 .....                | R\$        | 390.763,07 |
| <b>TOTAL .....</b>                                                          | <b>R\$</b> |            |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2301 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                  |                                     |         |                   |                |                                                 |            |            |
|----------------------------------|-------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|------------|
| 05.00                            | Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     |         |                   |                |                                                 |            |            |
| 05.02                            | Unidade: Fundo Municipal de Saúde   |         |                   |                |                                                 |            |            |
| 10                               | Função: Saúde                       |         |                   |                |                                                 |            |            |
| 122                              | Subfunção: Administração Geral      |         |                   |                |                                                 |            |            |
| 0003                             | Programa: Apoio Administrativo      |         |                   |                |                                                 |            |            |
| Categorias de programação        |                                     |         |                   |                |                                                 |            |            |
| Descrição das Ações              |                                     | Produto | Unidade de Medida | Meta para 2020 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                  |                                     |         |                   |                | R. Próprios                                     | Parcerias  | Total      |
| 2.112                            | Enfrentamento da Emergência COVID19 | Ativ    | Unid              | 01             | 0,00                                            | 240.762,93 | 240.762,93 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                     |         |                   |                | 0,00                                            | 240.762,93 | 240.762,93 |

|                                  |                                                             |         |                   |                |                                                 |           |       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------------------------------------|-----------|-------|
| 08.00                            | Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO            |         |                   |                |                                                 |           |       |
| 08.02                            | Unidade: Dpto de Serviços Urbanos                           |         |                   |                |                                                 |           |       |
| 15                               | Função: Urbanismo                                           |         |                   |                |                                                 |           |       |
| 452                              | Subfunção: Serviços Urbanos                                 |         |                   |                |                                                 |           |       |
| 0007                             | Programa: Infraestrutura Urbana                             |         |                   |                |                                                 |           |       |
| Categorias de programação        |                                                             |         |                   |                |                                                 |           |       |
| Descrição das Ações              |                                                             | Produto | Unidade de Medida | Meta para 2020 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |           |       |
|                                  |                                                             |         |                   |                | R. Próprios                                     | Parcerias | Total |
| 2.041                            | Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade | Ativ    | Unid              | 01             | 0,00                                            | 43,40     | 43,40 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                                             |         |                   |                | 0,00                                            | 43,40     | 43,40 |

|                                  |                                                           |         |                   |                |                                                 |           |        |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------------------------------------|-----------|--------|
| 09.00                            | Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA     |         |                   |                |                                                 |           |        |
| 09.02                            | Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária                  |         |                   |                |                                                 |           |        |
| 20                               | Função: Agricultura                                       |         |                   |                |                                                 |           |        |
| 606                              | Subfunção: Extensão Rural                                 |         |                   |                |                                                 |           |        |
| 0016                             | Programa: Desenvolvimento Agropecuário                    |         |                   |                |                                                 |           |        |
| Categorias de programação        |                                                           |         |                   |                |                                                 |           |        |
| Descrição das Ações              |                                                           | Produto | Unidade de Medida | Meta para 2020 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |           |        |
|                                  |                                                           |         |                   |                | R. Próprios                                     | Parcerias | Total  |
| 2.049                            | Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário | Ativ    | Unid              | 01             | 0,00                                            | 266,52    | 266,52 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                                           |         |                   |                | 0,00                                            | 266,52    | 266,52 |

## LEI Nº 4.441/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2301 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.308.731,75 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e trinta e um mil e setenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                              |     |            |
|--------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica    | R\$ | 299.756,29 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518  | R\$ | 213.854,80 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3500  | R\$ | 164.165,79 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503  | R\$ | 45.718,52  |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3304  | R\$ | 170.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 3495 | R\$ |            |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                   |     |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica          | R\$ | 12.834,05 |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33503                    | R\$ | 8.588,48  |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita- 33493 | R\$ |           |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                            |     |            |
|------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica | R\$ | 24.301,47  |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3491              | R\$ | 146.484,29 |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3495             | R\$ | 175.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 3495 | R\$ |            |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499                      | R\$ | 18.370,54 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 3499         | R\$ |           |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

|                                                 |     |          |
|-------------------------------------------------|-----|----------|
| 1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde | R\$ | 5.943,45 |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502  | R\$ |          |

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

|                                                              |     |           |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial      | R\$ | 3.000,00  |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3492               | R\$ | 10.404,29 |
| 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 3492 | R\$ |           |

### 08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

|                                                                               |     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade | R\$ | 43,40 |
| 3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33889                        | R\$ |       |

### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

|                                                                             |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário | R\$ | 266,38       |
| 3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33891                      | R\$ | 1.308.731,75 |

**TOTAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2301 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

|                                                                                                                                                    |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Fonte nº 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL                                                               | R\$        | 299.756,29          |
| Fonte nº 31304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde                                                                                          | R\$        | 45.718,52           |
| Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU                                                                                                            | R\$        | 43,40               |
| Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 - SEDU                                                                                                          | R\$        | 266,38              |
| Fonte nº 1491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde                                                                                       | R\$        | 24.301,47           |
| Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC                                                                                                               | R\$        | 13.404,29           |
| Fonte nº 31493 – Emendas Parlamentares Piso da Atenção Básica                                                                                      | R\$        | 8.588,48            |
| Fonte nº 01495– Atenção Básica                                                                                                                     | R\$        | 491.484,29          |
| Fonte nº 1499 – Gestão do Sus                                                                                                                      | R\$        | 28.370,54           |
| Fonte nº 1500 – Bloco de Invest.na Rede de Serv. de Saúde – Port. nº 204-.....                                                                     | R\$        | 213.854,80          |
| Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR                              | R\$        | 5.943,45            |
| Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)                             | R\$        | 164.165,79          |
| Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica | R\$        | 12.834,05           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>1.308.731,75</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito

## LEI Nº 4.442/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 390.763,07 (trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (co)es ao orçamento vigente, conforme segue:

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000–Material de Consumo –31493 ..... R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros P.J. –31493 ..... R\$ 75.000,00

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)